



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 032/2019

De: 13 de Junho de 2019

“Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, publicado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como no site oficial de publicações do município www.portodosgauchos.mt.gov.br/transparência/processo_seletivo/ e no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, www.tce.mt.gov.br/diário nº 1607, de 30 de Abril de 2019.

DECRETA:

Considerando os resultados apresentados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada através da Portaria nº 162/2019, de 01 de Abril de 2019, publicado em 04 de Abril de 2019 no www.tce.mt.gov.br/diário nº 1590, bem como no site oficial de publicações do município www.portodosgauchos.mt.gov.br/transparência/processo_seletivo/ com o objetivo de tomar todas as providências necessárias para realização e execução do Processo e ainda.

Considerando a relação de candidatos aprovados e classificados na prova objetiva de múltipla escolha, publicada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, bem como no site oficial de publicações do município www.portodosgauchosmt.gov.br/transparência/processo_seletivo/ e no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, www.tce.mt.gov.br/diário - do dia 12 de Junho de 2019.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 da Prefeitura do Município de Porto dos Gaúchos/MT, para provimento dos cargos relacionados na referida classificação final.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, será de 1 (um) ano, contado a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, através de Decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo, conforme consta no Inciso “II”, Item 4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2019.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto dos Gaúchos-MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, em 13 de Junho de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal